

Maria do Céu Brás da Fonseca
Professora Auxiliar de Nomeação Definitiva

LINGUÍSTICA PORTUGUESA II

(Licenciatura em Línguas, Literaturas e Culturas)

Relatório de Unidade Curricular para provas de Agregação
(Decreto-Lei n.º 239/2007, de 19 de Junho, Artigo 5.º, alínea b))

Universidade de Évora
2012

ÍNDICE

Capítulo I. Reflexões Preliminares.....	- 3 -
1 <i>Linguística Portuguesa II</i> : a unidade curricular	4
2 <i>Linguística Portuguesa II</i> : a unidade de formação	Erro! Marcador não definido.
2.1 Enquadramento na Licenciatura de “Línguas, Literaturas e Culturas” ..	Erro! Marcador não definido.
Capítulo II. A Disciplina e o seu Programa.....	Erro! Marcador não definido.
1 <i>Linguística Portuguesa II</i> : a unidade científica	Erro! Marcador não definido.
1.1 Programa e descrição de conteúdos.....	Erro! Marcador não definido.
1.1.1 Introdução	Erro! Marcador não definido.
1.1.2 Pressupostos e objectivos específicos	Erro! Marcador não definido.
1.1.3 Programa da unidade curricular.....	Erro! Marcador não definido.
1.1.4 Conteúdos programáticos	Erro! Marcador não definido.
1.1.5 Apoios bibliográficos	Erro! Marcador não definido.
Bibliografia do Relatório.....	Erro! Marcador não definido.
Anexo 1: Documentação	Erro! Marcador não definido.
Anexo 2: Programa e Bibliografia geral de <i>Linguística Portuguesa II</i>	Erro! Marcador não definido.

CAPÍTULO I

REFLEXÕES PRELIMINARES

1 LINGUÍSTICA PORTUGUESA II: A UNIDADE CURRICULAR

A unidade curricular (doravante UC) de *Linguística Portuguesa II* inscreve-se no 4.º semestre do 1.º ciclo de estudos em “Línguas, Literaturas e Culturas” desde o ano lectivo de 2007/08, ano em que a Universidade de Évora procedeu à adequação dos diversos ciclos de estudos ao espaço europeu do Ensino Superior, em conformidade com o regime jurídico dos graus académicos e diplomas do Ensino Superior¹. Trata-se de uma disciplina obrigatória do plano de estudos, pertencente à área científica da linguística e contabilizada em 5 ECTS (*European Credit Transfer and Accumulation System*). Como todas as unidades curriculares (doravante UCs) do actual plano de estudos, é de tipo semestral; e como todas as outras UCs de 5 ECTS, corresponde-lhe uma carga horária de três horas semanais de ensino presencial e um total de 130 horas de tempo de trabalho, sendo as horas de contacto distribuídas por sessões de ensino teórico-prático (45h) e orientação tutorial (1h). As restantes 84h correspondem a trabalho autónomo dos alunos, de estudo, pesquisa e preparação de avaliação, durante quinze semanas lectivas e quatro semanas de avaliação.

Embora se trate de uma UC criada no contexto da adequação dos cursos ao Processo de Bolonha (na sequência da Declaração de Bolonha de 1990), a sua génese situa-se em licenciaturas com uma história de cerca de vinte e cinco anos, feita de reestruturações curriculares e de reformas pedagógicas nacionais e europeias que governos e universidades, cada um até onde lhes competia, acolheram. Tais mudanças, umas relevantes, outras de difícil senão mesmo indesejável concretização, são conhecidas.

Pensou-se, pois, deixá-las de remissa, também à luz do princípio retórico da oportunidade (καίρως) – “cada coisa é preferível no momento em que tem mais importância” –, que é agora a análise contributiva da experiência pessoal de investigação e especialização, entendendo-se que, malgrado certa atrofia da aprendizagem humanística, a investigação e a educação especializada são ainda os grandes objectivos da Universidade e das “novas humanidades” (Fidalgo 2008), mesmo

¹ Vejam-se: Decretos-Lei n.º 42/2005, *Diário da República* (doravante, DR) n.º 37, I Série-A, 22 de Fevereiro; n.º 74/2006 (DR n.º 60, I Série-A, 24 de Março); n.º 107/2008 (DR n.º 121, 1.ª Série, 25 de Junho).

na etapa das UCs de “banda larga” (1.º ciclo). Mas porque tais mudanças, mais do que simples reformas parcelares, introduziram transformações profundas nos processos educativos em que se reflecte a experiência de investigação da docente, optou-se por uma aclaração prévia da realidade pedagógica em mutação que se tem gerido ao longo dos últimos anos.

De forma breve e esquemática, segue-se o enquadramento da UC de *Linguística Portuguesa II* nos planos de estudo do Departamento de Linguística e Literaturas.

Universidade de Évora 1982/83-2003	Decreto n.º 87/80 (DR n.º 218, I Série, 20 de Setembro) ²	UCs obrigatórias da área da Linguística Portuguesa
Divisão de Línguas e Literaturas / Departamento de Linguística e Literaturas	<ul style="list-style-type: none"> - Licenciatura em Ensino de Português e Francês - Licenciatura em Ensino de Português e Inglês 	<ul style="list-style-type: none"> - Introdução aos Estudos Linguísticos I e II - Fonologia e Morfologia do Português I e II - Sintaxe e Semântica do Português I e II - História da Língua Portuguesa I e II

² Cf. Anexo 1. Documentação.